

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of° n° 3551/**MAP** – 20 Maio 09

Exma. Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2166/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do oficio nº. 2096 de 20 do corrente, do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do território e do Desenvolvimento Regional sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

Lilpo Abr Man

SMM



## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Gabinete do Ministro

Exma. Senhora Dr.\* Maria José Ribeiro Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento (A. R.) 1249-068 Lisboa

S/referência Of. 2960 S/comunicação de 28/04/2009

N/referência MAOTDR/2096/09/ Proc.48.30 Data 20-05-2009

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 2166/X/4º – AC DE 24 DE ABRIL DE 2009 – DEPUTADA HELOÍSA APOLÓNIA -CLASSIFICAÇÃO DO EUCALIPTO COMO ESPÉCIE INVASORA.

Em resposta à Pergunta n.º 2166/X/4ª – AC de 24 de Abril de 2009 - Classificação do eucalipto como espécie invasora., encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. do seguinte:

- O Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade iníciou um processo de revisão do Decreto-Lei nº 565/99, de 21 de Dezembro, que regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna, tendo como objectivos: (i) optimizar a sua aplicação jurídica e administrativa, tendo em conta a experiência de cerca de uma década de aplicação; (ii) adaptar o seu enquadramento às evoluções jurídicas e orientações entretanto surgidas durante a primeira década do século XXI nos cenários internacional, regional e comunitário - por exemplo, as linhas orientadoras para espécies exóticas invasoras adoptada pela 6ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica; a Estratégia Europeia para as espécies Exóticas Invasoras adoptada pela Convenção de Berna, no âmbito do Conselho da Europa e, mais recentemente, a Comunicação da comissão Europeia sobre uma Estratégia da UE para Espécies Exóticas Invasoras; (iii) rever técnica e cientificamente os anexos do diploma, em particular a classificação e tipificação das diferentes espécies aí integradas. Assim, a iniciativa de revisão do diploma não teve por objectivo a classificação do eucalipto ou de quaisquer outras espécies com a tipologia de invasora ou outra.

Telef: 213232500 Fax: 213232531



## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Gabinete do Ministro

- A revisão do diploma foi iniciada no 4º trimestre de 2008. Até final do ano, foi consolidada uma primeira versão técnica que incluiu uma consulta a peritos e investigadores a título individual. Posteriormente, essa versão técnica foi disponibilizada no *site* do ICNB e remetida a um vasto conjunto de entidades, tendo por vista uma auscultação pública, cujo relatório de ponderação está a ser ultimado, tendo em vista iniciar uma 3ª fase do processo. Esta consistirá no desenvolvimento de reuniões com entidades públicas e privadas relevantes, tendo em vista o refinamento técnico da proposta e sobretudo a ponderação de outros sectores e interesses, previamente à colocação da proposta à aprovação interna, tendo em vista a sua apreciação pelo MAOTDR, a fim de desencadear o processo legislativo. O documento colocado em auscultação pública, uma proposta baseada em trabalhos de peritos, é um instrumento de trabalho e visa a obtenção de contribuições que fortaleçam o processo de tomada de decisão. Esses contributos de outras entidades estão a ser analisados previamente à formulação da proposta final sobre todos os assuntos abrangidos pela revisão do diploma em causa.
- Em povoamento puro, o eucalipto ocupa 2.2% da área terrestre das Áreas Protegidas (AP), a que correspondem 15142 hectares (ha) repartidos do seguinte modo:

AP	Área ocupada com  Eucalipto  (povoamento puro)  (ha)	% da área terrestre ocupada com Eucalipto (povoamento puro)	
PNTI	5 814,8ha	21,95%	
PNSACV	3.375ha	5,57%	
PNSSM	2 220 ha	3,96%	
PNSAC	1 888 ha	4,92%	
PNVG	773,2 ha	1,11%	
PNSC	400 ha	2,77%	
RNES	370 ha	1,60%	

Rua de O Século, 51-2° 1200-433 LISBOA, PORTUGAL

Telef: 213232500 Fax: 213232531



## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Gabinete do Ministro

RNSM	121,1 ha	0,75%
PNAr	66,1 ha	0.53%
PNDI	58,6 ha	0,07%
PNSE	55,3 ha	0,06%

Nas restantes AP, as áreas ocupadas por eucalipto não são significativas. É importante realçar que com a implementação dos regulamentos dos planos de ordenamento a área ocupada por eucalipto tenderá a decrescer.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

SB/MJ